



# O ECCO DE

# BARCELLOS.

Só em Barcellos houve alardo um dia,  
Em que o Sol pelos campos dilatados  
Com terrível e fera galhardia  
Desasete mil peitos vio armados.

[Poema Epitalâmio de Manoel de Gallegos. Oitava 81].

REDACTOR PRINCIPAL E EDITOR RESPONSÁVEL: DAVID DE BARROS E SILVA BOTELHO.

PREÇO D'ASSIGNATURA.  
Por um anno..... 2\$400  
Por seis mezes..... 1\$200  
Por tres mezes..... \$600

PUBLICA-SE ÀS QUARTAS-FEIRAS E SABBADOS.  
Numero avulso 30 rs. Anuncios e Correspondencias, por linha 40 rs. Repetições 20 rs. Para os snrs. assignantes por linha 20 rs. repetições 10 rs.  
Os anuncios e correspondencias, devem ser remittidas francas de porte ao redactor do ECCO DE BARCELLOS.  
Assigna-se em Barcellos na loja de Antonio Joaquim de Miranda Villas-boas.

E [COM ESTAMPILHAS.  
Por um anno ..... 2\$920  
Por seis mezes..... 1\$460  
Por tres mezes ..... \$730  
Para o Estrangeiro accresce o porte.

Reproduzimos o *Prospecto* com que foi annunciada a publicação deste Jornal.

## PROSPECTO.

Um novo Periodico vai publicar-se em Barcellos com o titulo de *Ecco de Barcellos*

Esta Villa, tem já um representante na Imprensa; mas por elle, e pelo desamparo de quasi todos os Governos, fraca ideia poderão fazer de nós, os que não conhecerem de perto os recursos de que a natureza dotára; e a civilização já dispensára a esta formosa povoação.

Cortada pelo Cavado, que a pequena distancia tem a sua Foz no Oceano, offerecerá esta Villa vantagens commerciaes de primeira ordem, quando hum Governo providente olhar seriamente para a pouco custosa canalisação do nosso Rio, cujas margens, pela sua fertilidade, são da maior importancia agricola.

A estrada de Vianna, que atravessa pelo centro da Villa, augmentou já as nossas relações; mas não fez mais do que mostrar a possibilidade de um verdadeiro engrandecimento. São precisas novas communicações para que Barcellos chegue ao

que póde ser em seu proveito, e em proveito de outras Povoações do centro da rica Provincia do Minho.

A população Barcellense é illustrada e patriotica, bem digna do auxilio e consideração do Governo, e da estima e respeito das Povoações visinhas.

Mas nem os Governos, nem os visinhos, não poderão crêr nas suas virtudes e illustração, pelo que de cá lhes conta um Jornal, que não soube, não quiz, ou não póde elevar-se á altura e dignidade da Imprensa periodica.

E' para representar dignamente esta população briosa, advogando os seus interesses especiaes e os interesses geraes da provincia do Minho e de todo o paiz, que o *Ecco de Barcellos* vai apparecer no proximo mez de outubro.

## BARCELLOS 12 DE OUTUBRO.

O *Ecco de Barcellos* vem hoje alistar-se na fileira dos soldados do progresso, da liberdade, e dos melhoramentos materiaes e moraes deste paiz.

Advogado noviço e humilde, pouco póde em favor da grande causa, que ahi se pleitea com brilhante denodo desde 1820: mas como leal e dedicado combatente, nem temerá o perigo, nem se poupará ao trabalho.

Discutir lucidamente as importantes reformas de que o nosso paiz carece; tratar com proficiencia as grandes questões economicas e administrativas que agitam a imprensa periodica, e sobre a resolução das quaes pousa o futuro da Patria, he tarefa superior a tão pequenas forças como as nossas. Mas se o nosso proprio brado, nesta gloriosa luta de principios e doutrinas, não fôr de grande valia por fraco e humilde, nem por isso parecerá inutil que façamos ecoar nas margens do Cavado aquellas grandes verdades que forem atravessando pelo filtro da livre discus-

## FOLHETIM.

### O REMORSO.

Consciencia! juiz interno,  
Implacavel, pavoroso,  
Tu tornas horrído inferno  
O existir do criminoso!  
De teus brados quem se exime,  
Quando, reu de enorme crime,  
O peito lhe esmaga e opprime,  
Desse Deus que tudo adora  
Incessante, um pézo ingente?!  
Es a espada aterradora,  
Que chameja, ameaçadora,  
Ante a frente ao delinquente!

Que é do tempo bello, ameno,  
Decorrido na ventura,  
Em que prazer tam sereno  
Gozára esta alma, inda pura?!  
Passava tranquillo o dia;  
Pleido a noite dormia;  
Distraçava essa alegria,  
Que a paz de dentro vem!  
Mas do crime ao torpe alento,  
Fugiu tudo n'um momento;  
E esta vida de tormento  
Um só remorso não tem!

Quem zombou da sociedade  
Como eu n'outr'ora zombei;  
Quem a taça da maldade  
Esgotou, como esgotei;  
Quem com novo, atroz delicto,  
Suffocava o intimo grito  
Que lhe dizia: « És maldito,  
Es um monstro abominando! »  
Quem do Creador blasphemava,  
Seus preceitos desprezava,  
E suas leis aos pés calcava,  
Que lhe resta... ao miserando?!

O remorso... eterno, immenso,  
Em quanto a vida durar!...  
Um soffrer perenne, intenso,  
No cadafalso expirar!...  
E dos homens offendidos  
Levar, em vez de gemidos,  
De adeuses ternos, sentidos,  
Mortal odio, maldição!...  
A seus juizos reverencia,  
Que tam perversa existencia  
Não é digna de clemencia,  
Nem merece compaixão!...

Des'que o sol começa o monte  
A doirar co'a luz que lança,  
Até que, sob o horizonte  
Desparecendo, descança;  
Triste o rosto e carregado,

Taciturno, insocegado,  
As horas passa o malvado;  
Vivo fogo a alma lhe inflamma:  
Combater embalde tenta  
Essa agonia violenta  
Que de continuo atormenta:  
« Vingança! » tudo lhe clama!

Se o mais ligeiro ruido  
Vem seus ouvidos ferrir,  
Ao coração comprimido  
Sente o sangue refluir!...  
Crê das victimas as vozes  
Ouvir, terriveis, ferozes,  
Entre imprecações atrozés  
Por castigo a Deus bradar!  
Ou do carrasco as passadas,  
Graves, horridas, pausadas,  
Pela abobada abafadas,  
Julga, pavido, escutar!

Quando a noite o escuro manto  
Desenrola sobre a terra;  
Quando de trevas e espanto  
Se cobre tudo o que encerra,  
Mais horror ao seio desce  
Do crimpinoso, e mais cresce  
A chamma que lhe excandescce  
O angustioso coração!...  
E o somno, amigo propicio  
Do que isento está do vicio,

são; e que, repetindo-as mais de perto ao Povo das Provincias, o concitamos em termos de vizinhos e de amigos a adoptar e seguir essas verdades, que ás vezes, como já temos visto, se lhe affiguram como erros perigosos, e dignos das suas iras.

O *Ecco de Barcellos* tratará especialmente das questoes de Administração Publica deste Districto, e dos melhoramentos de que carece a importantissima Provincia do Minho, questoes ligadas na verdade, e dependentes das outras questoes geraes do Paiz, porém mais limitadas e comprehensivas para nós.

Diz o rifão «que sabe mais o tólo no seu, do que o avisado no alheio» e assim, não descremos da nossa competencia nestas questoes de casa.

Barcellos é uma Povoação importante pela sua posição topographica, pela communicação facil com o Oceano pela fez do Cavado, e pela sua riqueza agricola.

A illustração de seus habitantes é ainda superior á sua importancia economica.

Por isso, bem merece de ser dignamente representada na imprensa; e com quanto nós não possamos desempenhar, cabalmente esta delicada missão, temos comtudo a convicção de não sêr-mos indignos della.

O nosso programma pois, ahi fica patente na manifestação dos nossos desejos, e dos fins desta nova publicação periodica.

Contamos com o auxilio de todos os homens sensatos e illustrados, para o bom resultado desta empreza, que a todos póde aproveitar igualmente.

Oxalá que sejam realisados os nossos votos!

O *Ecco de Barcellos* não ha de falsear o seu titulo. A sua voz será ecco fiel dos clamores legitimos dos Povos, e a expressão franca das suas aspiraçoens generosas.

A imprensa, esse prodigioso invento que no Seculo XV rompeo as trevas em que estava envolto o entendimento humano, alargando as raias do mundo intellectual, caminhon de conquista em conquista no campo da civilização, promovendo o progresso das ideias e o aperfeiçoamento moral dos Povos.

A imprensa coube a gloria de hum tão espantosa regeneração; e a ella cumpre próseguir na sua obra, mostrando á luz da discussão serena e desapaixorada os caminhos que conduzem ao bem estar commum.

Conscio e crente destas verdades incontestadas, o *Ecco de Barcellos* procurará ser fiel á sua missão, e promete cumpri-la; pois se lhe escacção forças, sobráo-lhe desejos para não poupar esforços.

Alentão-lhe a resolução, a boa fé, a lealdade, e o empenho de concorrer para o bem publico.

Pugnar pelos interesses reaes do Paiz, e especialmente pelos da terra de que se constituiu desinteressado Campeador; he o seu proposito, e o seu fim.

No Governo, só verá a governação afferrida pelas necessidades publicas.

Julgará das medidas governativas, não pelos nomes que as assignão ou referendão, mas pelo que em si mesmas forem, para bem ou para mal do Paiz.

As lutas partidarias gastarão por muito tempo a vitalidade nacional, que o es-

pírito de parceria tinha absorvido nessa febre de frenetica intolerancia, que dividia e annullava as forças do Paiz, e lhe empecia o desenvolvimento dos seus recursos para os grandes melhoramentos.

Felizmente veio hum nova era, em que a razão publica supplantou as paixoes partidarias.

Os Partidos perdêrão a sua força, porque já entre si não repartem a opinião publica; e não a repartem, porque a opinião publica quer pertencer a si mesma, como a si mesmo quer pertencer-se cada hum dos individuos que a formão.

Com quanto os Partidos ainda conservem as suas antigas denominaçoens; a sua indole, as suas tendências profundamente modificadas por novas condiçoens na vida nacional, são muito ontras do que forão, quando o exclusivismo era, por assim dizer, a sua unica razão d'existencia.

As aspiraçoens generosas, o empenho decidido e intelligente na promoção dos melhoramentos caracteristicos do progresso, e no augmento do bem estar geral, são as condiçoens indispensaveis dos Governos de hoje, que assim carecem do concurso e dos esforços de todos.

A Politica, não tem, não póde ter hoje outra significação.

A tolerancia he consequência logica deste modo de ser, incompativel com o exclusivismo de outros tempos, de que só para lição deve conservar-se a lembrança.

Os principios que ahi ficão esboçados, definem a indole deste Jornal, e implicitamente significão o seu programma.

Subimos a esta tribuna da imprensa, sem rancores, sem paixoes, e só movidos pelo amor do bem publico, com o proposito de empenhar todo o esforço que em nós caiba, para sêr-mos interprete e ecco fiel da opinião imparcial e desapaixorada dos homens verdadeiramente amantes do progresso e liberdade deste Paiz.

Na discussão timbrarêmos de não desauthorizar a tribuna a que subimos.

Acceitarêmos todo o combate leal que nos offereção no campo do raciocínio; mas só justarêmos com armas que a ca-

Prepara-lhe outro supplicio  
Em sanguinosa visão !...

Inda há pouco, horrível sonho  
Minha mente apavorou !...  
Do espectáculo medonho  
Terrorisado inda estou !...  
Via surgir... augmentar-se...  
Com furia grande empolar-se...  
Para mim encaminhar-se...  
Proceloso mar de sangue !...  
Dos que, em meu furor insano,  
Assassinara, inhumano,  
Boiante n'este oceano  
Vinha o cadaver exangue !...

Fugir queria... torpentes  
O susto os membros me tinha !...  
E o mar de vagas frementes  
Impetuoso se avizinha !...  
Sobre mim se precipita !  
E anjo tremendo, que agita  
Coruscante espada, grita :  
« Punição, Senhór, vingança ! »  
Eis que desperto atterado,  
Em frio suor banhado,  
No peito oppresso e agitado  
Morta de todo a esperança !

Tam depressa os olhos lassos  
Novo sonho me cerraça,

Com visão nova eis-me a braços,  
Que abrasada a mente creará :  
Sobre mim se accumulavam  
Flameas nuvens, que encerravam  
Raios mil, e ameaçavam  
N'um momento fulminar-me !...  
Phantasmas de aspecto horrendo,  
Olhar sinistro e tremendo,  
Vem, a bôcca retorcendo,  
Com mãos de gelo tocar-me !...

De fogo a abobada estalla  
Com espantoso fragor ;  
A terra e os mares abala  
O retumbo alçador !...  
Faiscas mil serpentêam  
Pelo espaço, que incendêam,  
E mil espectros vozêam  
Estridente gargalhada !...  
Apoz... tudo se esvaece...  
E ao clarão, que empallidece,  
Feroz verdugo apparece  
Sobre a força alevantada !...

Vingança ! castigo ! são estas as vozes,  
Dormindo, acordado, que escuto, e ferozes  
Me vem torturar !  
São sangue, phantasmas, a força, o verdugo,  
Objectos que vejo, que sinto, qual jugo,  
Meu collo vesar !

A força ! o verdugo ! Sim : breve meus crimes,  
Apoz do leveo palavras sublimes.

Expiados serão...  
A humana justiça, n'outra ora ultrajada,  
Será dignamente na mundo vingada  
De enorme baldão...

Depois... nada, nada me resta no mundo ;  
Já nada na terra me é grato e jucundo ;  
Morrido terei !...  
Porém lá na eterna morada, contricto,  
Erguendo mil preces ao Deus infinito,  
Perdoado serei !

Porto — Fevereiro de 1857.

A. M. BELLO.

NOTA. Esta poesia foi escripta de proposito para ser recitada, em caracter, n'uma representação theatral de curiosos; o que não póde ter logar, por adoecer o mancebo que se incumbira do desempenho. — O auctor.

valheiros e homens que prezão a sua dignidade e a da imprensa, não repugnem.

## COMMUNICADO.

Uma verdade que não admite contestação, é sem duvida o apparecimento d'um novo jornal — valor que elle poderá ter — uma confissão genuina a proposito de promettimentos, — verdadeiras boas festas para uma empreza nascente.

Não ha que duvidar. — Barcellos tem hoje um novo Periodico, prophetizado por uns, não esperado por outros; innominado para estes; erradamente appellidado por aquelles. El-o al-fim em campo com o nome de *Ecco de Barcellos*.

O movimento jornalístico propaga-se e sente-se em todos os Paizes cultos: todavia em Portugal (mágoa é confessal-o!) o choque dado á cadeia do progresso perde de intensidade nas suas vibrações, para pouco sensivelmente nos vir impressionar.

Compenetrados desta idea, e certos das vantagens que esta Villa pôde tirar d'um jornal, que bem mereça tal nome, nós esperamos que os habitantes de Barcellos recebam com a maior satisfação o novo Periodico.

N'elle esperamos vêr achar lugar todos os descobrimentos importantes, todos os inventos que se distinguirem pela sua utilidade, ou singularidade, todas as aspirações, mesmo aquellas que só tem por alvo a celebridade, e de que se pôde, ás vezes, tirar proveito.

N'elle se poderão publicar todos os factos d'interesse para a Villa e Concelho, muitos planos que lhe acarretem riquezas incalculaveis, e alguns dos quaes poderão operar verdadeiras reformas, e ser marcos milliarios na successão das suas futuras epochas.

Que bons serviços não poderá, pois, ministrar á nossa terra! Talvez a falta de materia o torne bem pouco esperançoso para alguém. Mas porque? Com que razão? A sciencia e o merecimento não são patrimonio, nem apanagio exclusivo de nenhuma corporação; a sciencia é cosmopolita; fructifica em toda a parte em que a cultivem; e como arvore pudica que é, a modestia não será por certo um dos seus menos apreciaveis attributos.

E' preciso dedicar-nos á sciencia; é mister attendêr aos interesses da terra. A sciencia pede-nos estudo; e a nossa Villa de cá não pelos interesses della. Nós todos, os amantes das letras, devemos-nos unir nesta cruzada de progresso.

Os dissidentes dos bons principios, que venham como o filho prodigo bater á porta de seu pae. Não ha ahí coração que lh'a não abra. Unir e caminhar que ainda é tempo. Transformem-se em flores os espinhos, e em esperanças as deserenças.

Bem vêem. As dissenções fazem-nos mal; as inimidades deslustram-nos; a desunião esmorece-nos; as parcialidades matam-nos. E' mister um pequeno sacrificio. Armemo-nos de boa vontade, e procuremos mostrar aos de casa e aos de fóra que zelamos ás nossas cousas; e que nos não falta illustração, nem intelligencia, nem genio para as emprehender.

Para que porém promettimentos e programas? Todos os jornaes fazem o seu proemio. A fórma da letra do calendario, soffrendo alterações, inflamma todos os animos, e electriza todas as esperanças, enthusiasma todas as vo-cações.

E ainda isto não é tudo. Ha-os ahí que promettem o possível e o impossível; o seu e o alheio; o dependente da sua vontade, e o que é da vontade dos outros; o que pôde a sua intelligencia, e o que pôde conceder, a intelligencia que Deus lhes não deu!

*Ditosa condição!... ditosa gente.*

Gostamos immenso dos habitos deste excelente paiz: encontramos porém um defeito: é ser em extremo promettedor.

Pela nossa parte, sem lhes seguirmos as pisadas, confessamos ingenuamente, que have-

mos de fazer quanto esteja em nossas forças por trazer ao debate, quanto possa aproveitar.

Pelo que trazemos dicto, sem duvida julgar-se-ha o Periodico vegetando em terreno ingrato: mas de casa prophetisamos que a empreza do Jornal, que agora alimentareis como melhor puderdes, viverá no entre tanto uma vida de esperanza, que se não é alimento muito succolento, é todavia companheira bemfeitôra do homem desde o berço até ao túmulo.

E neste caso haveis de concordar comigo em que as assignaturas serão as melhores boas festas desejavaes para uma empreza nascente. Não temos razão?

## PARTE OFFICIAL.

MINISTERIO DOS NEGOCIOS ECCLESIASTICOS E DE JUSTIÇA

*Direcção geral dos negocios ecclesiasticos.*

### 1.ª REPARTIÇÃO.

Emm.º e revm.º snr. — Mostrando-se pelo officio de v. em.ª datado de 28 de Setembro ultimo, e pelos documentos que o acompanharam, em cumprimento das regias determinações que lhe haviam sido communicadas, que as irmãs da caridade estabelecidas em congregação na casa que lhes foi destinada na rua de Santa Martha, havendo requerido licença ao predecessor de v. em.ª, para se unirem ás irmãs francezas e ao superior geral de Pariz por occasião de se achar este em Lisboa, obtiveram authorisação para esse fim; sem que pelas informações, e diligencias, ás quaes deveria ter-se procedido sobre este assumpto, podessem penderar-se por parte da authority competente as razões de inconveniencia legal, ou de outra ordem, igualmente attendivel, que se lhes oppuzessem, e fundamentassem o indeferimento d'aquella pretensão; e que em acto continuado as mesmas irmãs da caridade se constituiram em obediencia ao referido superior geral de Pariz: e por quanto subsistem as razões que, depois do decreto de 9 de Agosto de 1833, determinaram em 1838 a sujeição das irmãs da caridade á immediata e exclusiva obediencia do cardeal patriarcha de Lisboa; e em presença dessas razões mal poderia ser consentida a permanencia de uma ordem de cousas contrarias aos verdadeiros principios que fundamentaram o parecer do predecessor de vossa em.ª de 4 de Fevereiro de 1857 publicado no *Diario do Governo* n.º 188 de 12 d'Agosto de 1858; houve Sua Magestade El Rei por bem resolver, que v. em.ª haja de considerar o objecto de que se tracta com relação aos principios alludidos, a fim de se adoptarem as providencias opportunas, e que lhe parecerem mais acertadas, para que as mesmas irmãs da caridade sejam restituídas á exclusiva obediencia de v. em.ª como unico superior legitimo em sua diocese, na ordem ecclesiastica, sem limitação por isenção alguma, a qual, quando podesse ser indifferente para com pessoas que, morrendo para o mundo em razão de seus votos, cossam com elle toda a communicação, pôde ser de graves consequencias quando concedida a pessoas que vivem constantemente na sociedade, e se dedicam tambem ao ensino da infancia. Sua Magestade confia que v. em.ª, vendo todo o alcance d'esta questão, haverá de empregar toda a sua illustrada diligencia, para que se consigam pelos meios indicados, e por ou-

tros que parecerem convenientes, os fins que se pretende, da manutenção de respeito ás leis do reino: e quer Sua Magestade que v. em.ª communique por este ministerio o resultado das providencias que se servir adoptar por virtude das regias determinações que ora se lhe communicam.

Deos guarde a v. em.ª Paço, em 3 de Outubro de 1860. — Em.º e rev.º snr. cardeal patriarcha de Lisboa. — *Alberto Antonio de Moraes Carvalho.*

MINISTERIO DOS NEGOCIOS DA FAZENDA.

*Direcção geral dos proprios nacionaes.*

Sendo presente a Sua Magestade El-Rei as duvidas que se tem suscitado sobre qual deva ser o processo a seguir na incorporação dos bens livres ou vinculados que por falta de herdeiro ou successor legal vagaram para a fazenda nacional, por isso que alguns denunciantes por serem os proprios possuidores dos bens denunciados, ou por não haver quem se lhes opponha, vão com o alvará, que obtêm nos termos do artigo 356.º da novissima reforma judicial, e da portaria de 23 de Março de 1853 metter-se de posse dos mesmos bens, sem que se tenham seguido os termos prescriptos na dita reforma judicial, e no alvará de 23 de Maio de 1775, e sem que os mesmos denunciantes se tenham encartado, e pago os respectivos direitos; e convindo providenciar sobre um tão importante objecto, a fim de evitar não só o prejuizo da fazenda nacional, mas os inconvenientes e nullidades que podem resultar de similhante pratica, estabelecendo a fórma por que, e em conformidade da legislação vigente, devem seguir os respectivos processos nos casos de que especialmente se tracta, sobre que foram ouvidos os conselheiros procuradores geraes da corôa e fazenda; ha por bem o mesmo augusto senhor declarâr que os termos a seguir para effectuar a legal incorporação na fazenda nacional dos bens comprehendidos nas mencionadas hypotheses são, na conformidade dos artigos 206.º e 207.º da novissima reforma judicial, obtido o competente alvará, justificar o denunciante, perante o juiz de direito respectivo, a incerteza das pessoas que se pretenderem citar; feita esta justificação, requerer a citação edital para o fim de verem offerecer o libello, na segunda audiencia, expirado o prazo da citação, que não será menor de 30 dias, são os réos havidos por citados e o juiz lhes nomeará curador para seguir os termos do processo até á sentença que fixar o direito das partes; e tendo passado em julgado, extrahir-se do processo a competente carta de sentença para titulo da fazenda nacional, a fim de ser registada no archivo da torre do tomo, e apresentada na direcção geral dos proprios nacionaes para se seguirem os mais preceitos estabelecidos no referido alvará de 23 de Maio de 1775. O que Sua Magestade manda participar ao conselheiro procurador geral da corôa para que de conformidade expêça as ordens necessarias aos seus respectivos delegados.

Paço, em 1 de Outubro de 1860. — *Antonio José d'Avila.* — Para o conselheiro procurador geral da corôa.

MINISTERIO DOS NEGOCIOS DA FAZENDA.

Direcção geral dos proprios nacionaes.

LISTA 1817.

Arrematação de Fôros deste concelho, perante o governador civil do districto, no dia 3 de Novembro de 1860.

Fôros incorporados na fazenda nacional, que voltam á praça pela 2.ª forma do artigo 11.º do decreto de 21 de Outubro de 1850.

DISTRICTO DE BRAGA.

CONCELHO DE BARCELLOS.

Inventario n.º 295.

PALME.

Numero	Avaliações
28418 Fôro de 38 5/8 réis, um alqueire dezesete sessenta e quatro avos de meiado, e tres canadas vinte e sete trinta e dois avos de vinho, imposto em varias propriedades, sitas na Freguezia de Santa Maria de Villa Cova: praso em vidas. — Emphyteuta, Joaquim José do Rego.....	12\$064
28419 Fôro de 37 1/2 réis, nove cento vinte e oito avos de um alqueire de trigo, e um alqueire cincoenta e tres sessenta e quatro avos de meiado, imposto em varias propriedades, sitas na Freguezia de Santa Maria de Villa Cova: praso em vidas. — Emphyteuta Maria da Conceição.....	41\$962
28420 Fôro de 24 3/4 réis, oitenta e um cento vinte e oito avos de um alqueire de meiado, e um quartilho e sete oitavos de vinho, imposto em varias propriedades, sitas na Freguezia de Santa Maria de Villa Cova: praso em vidas. — Emphyteuta, Manuel José Dias.....	4\$519
28421 Fôro de 10 1/2 réis, e tres oitavos de um alqueire de meiado, imposto em varias propriedades, sitas na Freguezia de Santa Maria de Villa Cova: praso em vidas. — Emphyteuta, Antonio José dos Santos.....	2\$339
28422 Fôro de 1 1/8 réis, e nove sessenta e quatro avos de um alqueire de meiado, imposto em uma leira, sita detraz a varge, na Freguezia de Santa Maria de Villa Cova: praso em vidas. — Emphyteuta, Manuel Francisco.....	\$834
28423 Fôro de 1 1/8 réis, e nove sessenta e quatro avos de um alqueire de meiado, imposto em uma leira, sita derraz a varge, na Freguezia de Santa Maria de Villa Cova: praso em vidas. — Emphyteuta João José do Valle.....	\$834
28424 Fôro de 48 8/7 réis, e um alqueire cincoenta e tres sessenta e quatro avos de meiado, imposto em varias propriedades, sitas na Freguezia de Santa Maria de Villa Cova: praso em vidas. — Emphyteuta, João José da Silva.....	11\$403
28425 Fôro de 13 réis, alqueire quarenta e nove cento vinte e oito avos de meiado, e tres oitavos de um quartilho de vinho, imposto em varias propriedades, sitas na Freguezia de Santa Maria de Villa Cova: praso em vidas. — Emphyteuta, João José Conçalves.....	8\$393
28426 Fôro de 38 4/1 réis, e trinta e nove sessenta e quatro avos de um alqueire de meiado, imposto em varias propriedades, sitas na Freguezia de Santa Maria de Villa Cova: praso em vidas. — Emphyteuta, Antonio José dos Santos.....	4\$130

28427 Fôro de 10 2/1 réis, e nove dezesete avos de um alqueire de meiado, imposto em varias propriedades, sitas na Freguezia de Santa Maria de Villa Cova: praso em vidas. — Emphyteuta, Francisco José Rodrigues.....	3\$425
28428 Fôro de 15 réis, um alqueire dezesete sessenta e quatro avos de meiado, imposto em varias propriedades, sitas na Freguezia de Santa Maria de Villa Cova: praso em vidas. — Emphyteuta, José Gomes dos Santos.....	7\$611
28429 Fôro de 23 8/5 réis, tres sessenta e quatro avos de um alqueire de trigo, e um alqueire onze sessenta e quatro avos de meiado, imposto em varias propriedades, sitas na freguezia de Santa Maria de Villa Cova: praso em vidas. — Emphyteuta, Manoel José da Costa.....	7\$677
28430 Fôro de 10 1/2 réis, e nove dezesete avos de um alqueire de meiado, imposto em varias propriedades, sitas na Freguezia de Santa Maria de Villa Cova: praso em vidas. — Emphyteuta, Manuel José Dias.....	3\$426
28431 Fôro de 4 1/2 réis, e tres dezesete avos de um alqueire de meiado, imposto em varias propriedades, sitas na Freguezia de Santa Maria de Villa Cova: praso em vidas. — Emphyteuta, José Antonio da Gosta.....	1\$160
28432 Fôro de tres trinta e dois avos de um alqueire de meiado, imposto em um predio, situado na Freguezia de Santa Maria de Villa Cova: praso em vidas. — Emphyteuta, João José do Valle	\$546

Somma R..... 80\$327

Declara-se que os Fôros estão todos reduzidos, e que o Laudemio é de quarentena, conforme a Lei.

1.ª Repartição da Direcção Geral dos Proprios Nacionaes, 13 de Setembro de 1860. — Antonio Joaquim da Silva.

NOTICIAS DIVERSAS.

MISSA NOVA. — No dia 7 do corrente celebrou a primeira missa solemne na capella de Nossa Senhora do Rozario da Insigne e Real Collegiada, o snr. padre Antonio Martins de Faria: acolitaram os srs. padre Antonio Fernando Paes de Villasboas e Antonio Monteiro de Lima, os quaes exerceram pela primeira vez, aquelle a ordem de diacono, e este a de sub-diacono. Prégou pela primeira vez o snr. padre Antonio José Caravana. Foi boa a estrea. A oração agradou. Aconselhamos ao novo Orador a que continue na carreira oratoria, que lhe agouramos pomposa.

OUTRA. — Amanhã celebra a primeira missa o snr. padre João José Fernandes da Silva Correa, na Igreja do recolhimento do Menino Deus. Damos ao novo Levita os devidos parabens. O Orador é o snr. padre Nascimento de Villa do Conde.

PROVIMENTO. — A Meza da Santa e Real Casa da Misericordia proveu a capellania da missa das dez horas no snr. padre Antonio Martins de Faria, no mesmo dia em que elle dizia a sua primeira missa. Esta capellania, vagou pelo despacho do snr. padre José Vieira para a reitoria de Requião.

OBRA MERITORIA. — O snr. Domingos José Alves Pereira e Mattos, deu de esmola ao hospital da Misericordia 200\$000 rs.;

impondo-lhe apenas o onus d'uma missa rezada annual no dia de S. Domingos. Fazemos votos para que este acto de generosidade do illustre bemfeitor, seja imitado.

FALLECIMENTO. — Falleceu um filhinho do snr. Eugenio Russell de Sá Vianna, escrivão de Fazenda neste Concelho: tinha de idade tres mezes: era o primeiro. Acompanhamos os pais na sua saudade.

PRISÃO IMPORTANTE. — O celebre ferreiro de Courel foi prezo no dia 10. Este homem, que presou sempre de destemido, foi um dos que mais contribuiu para o derrubamento de paredes que ultimamente se tem feito n'aquella freguezia.

Os implicados neste attentado contra a propriedade, foram pronunciados com admissão de fiança que todos se apressaram a prestar, á excepção do ferreiro, que fiado na sua coragem, afoutamente dizia que nem prestava fiança, nem seria prezo. Sendo assaltado, resistio ao official; e pavoneando-se disto, mofava dos outros.

A assaltada desta vez fôra mais bem regulada. Os benemeritos juiz de direito e delegado que tinham de ir á freguezia formar novo auto de corpo de delicto, resolveram a prisão d'aquelle cabeça de disturbios, e acompanhando-se dos officiaes e policia convenientes assistiram em pessoa á prisão que se effectuou apesar da resistencia que ainda empregou aquelle criminoso, o qual se acha na Cadea.

SINISTRO. — Em a noite de 11 para 12 virou-se no mar da Povia do Varzim, uma lancha que se empregava na pesca da sardinha: eram oito os desgraçados tripulantes, e todos poderam arrojarse ao leme do barco, sustentando-se assim em lucta com a morte por espaço de tres horas, e a final foram salvos por outra lancha que o acaso trouxe á altura em que se achavam os naufragos.

Poderam ainda salvar as redes e os pannos.

CATASTROPHE. — Diz o Braz Tizana que na noite de quinta feira, pela uma hora e meia, descobriram os soldados da guarda da camara municipal, fogo na propriedade do snr. Florindo José Teixeira de Carvalho, na esquina da rua do Sá da Bandeira; e tendo-se dado o signal d'incendio, e sendo arrombadas as portas a machado, conheceu-se que o fogo se manifestára nas trazeiras da loja subindo ao 1.º andar, onde fazia muito estrago, por causa dos generos inflammaveis que alli havia armazenados. O fumo tinha envolvido toda a propriedade, e a familia com grande difficuldade pôde sahir para a rua, pois que o fumo produzido pelo incendio das materias inflammaveis, tinha quasi asfixiado todas as pessoas. — O snr. Florindo pôde sahir com uma creança; uma cunhada do mesmo snr. ia lançar-se d'uma janella do terceiro andar, quando por meio d'uma manga da bomba pôde descer sem perigo. — Todavia, mais infelizes neste horrivel desastre, a esposa do snr. Florindo, a ama dos meninos e dous caixeiros, foram tirados para fóra sem sentidos, e sendo recolhidos na casa da camara, falleceram, não obstante os esforços da medicina. Aquella senhora, que falleceu ainda esta manhã, achava-se no ultimo periodo da sua gravidez. Ignoramos a causa do incendio: ouvimos só que tivera origem na explosão do gaz, mas correm tambem outras versões.

BARCELLOS. — Typographia de José Alves Vallongo e Sousa — Rua Direita n.º 28.